

POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: AVANÇOS E DESAFIOS

Luana Vitória Villalba - UFGD luanavitoriavilalbabezerra@gmail.com

Andréia Nunes Militão – UFGD/UEMS andreiamilitao@ufgd.edu.br

Introdução

A valorização dos profissionais da educação tem sido tematizada na produção acadêmica e acompanhada pela crescente inserção na pauta de reivindicações dos movimentos educacionais e sindicais. Nesse sentido, interessa-nos localizar quais aspectos têm sido abordados nos trabalhos acadêmicos e de que modo eles têm sido acompanhados por avanços normativos. Para tanto, recorreremos à pesquisa documental e à Revisão Sistemática da Literatura (RSL). Para Evangelista e Shiroma (2019, p. 111), os documentos normativos não são neutros, pois neles são expressas disputas de poder, sejam elas políticas ou sociais. Paralelamente, a RSL nos permite saber quais tendências de pesquisa, lacunas, padrões, em suma, tudo o que se sabe e não se sabe sobre um tema (Pereira, 2022).

Desenvolvimento

Scheibe (2016, p. 13) aponta que valorizar os profissionais da educação envolve questões como, incentivos para a formação inicial e continuada, salário, condições de trabalho, carreira e saúde. Partindo desse pressuposto, “a valorização é, portanto, indissociável das relações contraditórias de uma escola capitalista em que sobressaem os nexos Estado-educação e entre o trabalho docente e sua institucionalização e profissionalização” (Leher, 2010, p. 2). À luz dessa questão, a valorização docente não pode ser entendida isoladamente, mas dentro das relações de uma sociedade capitalista, enquanto um espaço de disputas.

Militão *et al.* (2013, p.872), ressalta que “uma educação de qualidade pressupõe como condição primeira a valorização docente calcada nos princípios da formação, remuneração, carreira e condições de trabalho”.

A valorização do magistério vem ocupando lugar nas discussões referente a qualidade da educação, pois está intrinsecamente relacionada às condições de trabalho docente, carreira e salário (Jacomini; Pena, 2016, p.183). Nesse sentido, compreender esse processo exige uma análise detalhada para entender as nuances dessa profissão. Como destaca Leher (2010, p. 2), “[...] a análise da valorização do magistério requer considerar as exigências de formação mínima, as regras de acesso às cargas e as principais frações de classe em que são recrutados os docentes dos diferentes níveis e níveis de educação”. Dessa forma, é fundamental observar como esses aspectos impactam a atratividade e a permanência dos professores na carreira.

Nas últimas décadas tem-se ampliado as políticas educacionais sobre aspectos da valorização profissional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) contempla o ingresso exclusivamente por concurso público, formação continuada, piso salarial, carreira, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, condições de trabalho (Brasil, 1996, p.44). Nesse sentido, a LDB/1996 estabelece por meio de diretrizes o fortalecimento da valorização dos profissionais.

A Lei n. 10.172/2001 institui o Plano Nacional de Educação (PNE) no inciso IV do qual se trata do magistério da educação básica que ao versar sobre a valorização do magistério estabelece que tal realização só poderá ser obtida por meio de uma política que implica, simultaneamente, na formação inicial e continuada, condições de trabalho, salário e carreira.

No que se refere à necessidade de um novo Plano, em 2014, por meio da Lei nº 13.005, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE), no qual traz 20 metas para melhorar a qualidade da educação, das quais quatro são voltadas para a valorização dos profissionais da educação. A meta 17, propõe “valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE” (Brasil, 2015, p.81). Nesse sentido, para Aguiar *et al.* (2016), a valorização profissional não se trata de uma supervalorização de um trabalho, e sim de reconhecimento profissional, compreensão de sua especificidade.

Em 16 de janeiro de 2024, foi promulgada a Lei nº 14.817, que revogou o art. 9º e o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Na

referida Lei três elementos são destacados como constituintes da valorização dos profissionais da educação básica: I. planos de carreira que estimulem o desempenho e o desenvolvimento profissionais; II. formação continuada que promova a permanente atualização dos profissionais; e, III. condições de trabalho que favoreçam o sucesso do processo educativo (Brasil, 2024).

Nesse sentido, Militão (2025, p. 14) aponta que embora se tenha uma propagação no âmbito acadêmico sobre valorização dos profissionais envolvendo aspectos, como, formação inicial, a lei considera apenas três elementos. Portanto, para a autora, a respectiva lei apresenta avanços importantes para questões, como, aspectos pedagógicos e de salubridade. Dessa forma, a Lei nº 14.817/2024 representa um avanço na valorização dos profissionais da educação ao consolidar diretrizes essenciais para a valorização do trabalho dos profissionais da educação. No entanto, o fato de a lei pontuar apenas três aspectos pode dificultar a construção de uma valorização satisfatória, que contemple outras demandas enfrentadas pela categoria.

Em 2024 houve a Conferência Nacional de Educação (CONAE) com o tema “Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”. no Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada, ao piso salarial e carreira, e as condições para o exercício da profissão de maneira segura e saudável. percebe-se que a Conae/2024 reforça a valorização dos profissionais da educação ao consolidar diretrizes que abrangem desde a formação inicial até as condições de trabalho e infraestrutura.

Conclusão

Constata-se que a valorização dos profissionais da educação é um tema emergente na produção acadêmica e que versa sobre diferentes aspectos: formação, carreira, salários, condições de trabalho. Inegável que haja avanços na construção de diretrizes que visam garantir condições de trabalho, formação inicial e continuada, carreira e saúde. No entanto, desafios ainda persistem quanto à implementação dessas políticas, devido às limitações orçamentárias revelando que a valorização dos profissionais da educação se encontra em um espaço de disputa, revelando a necessidade do fortalecimento do diálogo entre os entes federativos, sindicatos e sociedade civil.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jan. 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 7 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 7 fev. 2025.

AGUIAR, Márcia Ângela da S.; OLIVEIRA, João Ferreira de; DOURADO, Luiz Fernandes; AZEVEDO, Janete Maria Lins de; AMARAL, Nelson Cardoso. **Valorização dos Profissionais da Educação: condições e relações de trabalho**. Camaragibe/PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. Série Cadernos ANPAE, Caderno Temático 7, Vol. 32. 40p.

DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. Síntese sistemática de pesquisas sobre práticas pedagógicas no Brasil: uma análise da produção acadêmica dos Programas de Pós-Graduação em Educação Conceito 7 CAPES (2006-2015). **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 17, e2219601, p. 1-29, 2022.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. In: CÊA, Georgia Sobreira; RUMMERT, Sonia Maria; GONÇALVES, Leonardo Dorneles. (org.). **Trabalho e educação: interlocuções marxistas**. Rio Grande: Editora da FURG, 2019. p. 83-120.

LEHER, Roberto. Valorização do magistério. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

MILITÃO, Andréia Nunes; PERBONI, Fabio; MILITÃO, Silvio César Nunes. Condições de trabalho como pressuposto para valorização profissional docente: o Documento-Referência da II CONAE em foco. **Colloquium Humanarum**, Presidente Prudente, SP, v. 10, n. Especial, p. 865-873, jul. 2013.

MILITÃO, Andréia Nunes. Condições de trabalho no contexto das diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. In: SILVA, Fabiany de Cássia Tavares; SIQUEIRA, Romilson Martins Siqueira (Orgs.). **Escritas da Pesquisa em Educação no Centro- Oeste**. Campo Grande: Editora Oeste, 2024 - Volume 6. (no prelo)

SCHEIBE, Leda. Valorização dos profissionais de educação: a formação como foco. In: AGUIAR, Márcia Angela da S.; OLIVEIRA, João Ferreira de (Orgs.). Valorização dos profissionais da educação: formação e condições de trabalho. Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. 196p.

VIEIRA, Juçara Dutra. Valorização Profissional: um diálogo com as metas do PNE. In: AGUIAR, Marcia Angela da S; OLIVEIRA, João Ferreira de. **Valorização dos profissionais da educação: Formação e Condições de Trabalho**. Camaragibe/PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. p. 57-84. Disponível em: <https://www.seminarios>. Acesso em: 09 fev. 2025.